



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Anselmo Rolin Neto

Projeto de Lei 198/2020

Trata-se de Projeto de Lei nº 33/2020, de autoria do Executivo que “*Dispõe sobre denominação de `GERALDO MANOEL` a um viaduto e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica que, em exame da matéria, exarou parecer favorável ao Projeto de Lei.

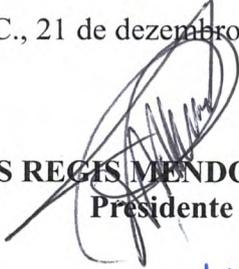
Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com nosso direito positivo, especialmente com o previsto na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 33, inciso XII, sendo a matéria de iniciativa legislativa concorrente da Câmara Municipal e da Srª Prefeita Municipal.

Observamos, ainda, que a proposição atende as exigências previstas no Art. 94, §3º, inciso IV do Regimento Interno desta Câmara (RIC), bem como está em consonância com a Lei nº 12.186, de 11 de março de 2020, haja vista não haver indícios de que o homenageado tenha sido condenado por um dos crimes ali elencados.

Desse modo, **nada a opor sob o aspecto legal da proposição**, ressaltando-se que a sua aprovação está sujeita a uma única discussão (RIC, Art. 135, VII) e dependerá da **maioria simples de votos**, uma vez instalada a sessão com a presença da maioria absoluta dos membros desta Casa Legislativa (art. 162, RIC).

S/C., 21 de dezembro de 2020.


PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA
Presidente


ANSELMO ROLIN NETO
Membro-Relator


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro